



432  
*[Handwritten signature]*

Ofício nº 382/2019

**Ref. Devolução de Valores as Cofres Públicos do Município de Coronel Murta/MG.**

Coronel Murta/MG, 16 de Janeiro de 2019.

Prezado Senhor,

Após conclusão dos trabalhos apurados e desenvolvidos pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 001/2016, determino que este Departamento de Recursos Humanos proceda com os descontos em folha de pagamento, de forma parcelada, desde que o índice não ultrapasse a 25% (Vinte e Cinco Por Cento), e, acompanhe até a quitação integral dos valores pelos servidores públicos **Antônio Hermes Jardim Nascimento e Valdiney Pereira da Silva**.

O ressarcimento ao erário dar-se-á conforme Parecer nº 012, de 29 de Outubro de 2018 emitido pela GDCAP – Gestão e Assessoria Pública, a partir do mês de Janeiro/2019, conforme cópias das planilhas de cálculos em anexo.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, reiterando os costumeiros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**AMARILES SANTOS LIMA**

Prefeita Municipal

A  
Antônio Hermes Jardim Nascimento  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos  
**Coronel Murta/MG**

*Recebido em  
16/01/2019.  
[Handwritten signature]*